## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0023279-93.2005.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos

Requerido: Mercedes Olegario Baio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

A Fazenda Pública Municipal de São Carlos moveu a presente execução contra Mercedes Olegário Baio.

Citada por edital, a executada quedou-se inerte.

A fls. 32-A, a exequente apresentou cálculo atualizado do débito e requereu a penhora de ativos financeiros. A fls. 38/40 o bloqueio foi integral.

O Curador Especial se manifestou a fls. 73. Ausente a apresentação de embargos.

Assim, tendo em vista o bloqueio integral do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Fazenda Publica Municipal de Sao Carlos contra Mercedes Olegario Baio, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

Ficam as partes cientificadas de que, decorrido 01 (um) ano do arquivamento, se não houver manifestação em contrário, os autos serão inutilizados, com fundamento no Provimento CG 28/1997, nos termos do procedimento previsto no Provimento CSM 1676/2009.

P.I.

São Carlos, 26 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA